



CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI ORDINÁRIA Nº 3715/2013

Ementa

ALTERA A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS CRIADO PELA LEI Nº 3.603, DE 27 DE JUNHO DE 2012.

Data da Norma

Data de Publicação

Veículo de Publicação

19/07/2013

Matéria Legislativa

[Projeto de Lei Ordinária nº 105/2013](#) - Autoria: Prefeitura de Ibitinga

Status de Vigência

Em vigor



TRABALHO • RESPONSABILIDADE • PAZ SOCIAL

LEI Nº 3.715, DE 19 DE JULHO DE 2013.

Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias criado pela Lei nº 3.603, de 27 de junho de 2.012.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 3.966/2013, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica alterado a Lei de Diretrizes Orçamentárias, aprovado pela Lei nº 3.603, de 27 de junho de 2.012, para o período de 2.013, no valor de R\$ 100.000,00. (cem mil reais), como segue:

Programa 0009 – Denominado Infra Estrutura Legislativa - projeto 1262 – para o exercício de 2013, diminuindo de seu valor total a quantia de 100.000,00 (cem mil reais) na Unidade Corpo Legislativo.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 19 de julho de 2013.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração

